



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 889/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 574/2023
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 090/2023
Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº 073/2023
Termo de Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 077/2023
Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 015/2023

Secretaria Municipal de Educação

Resolução CME nº 029/2023
Resolução CME nº 030/2023
Resolução CME nº 031/2023
Resolução CME nº 032/2023
Resolução CME nº 033/2023
Resolução CME nº 034/2023

Secretaria Municipal de Esportes

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 398/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 574, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **MARISA ROSA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 275/2023 Pregão Eletrônico nº 090/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, Praça da Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 08 de novembro de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de outubro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 073/2023. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 889/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 19 de Outubro de 2023, o Processo Administrativo nº 087/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 073/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 19 de Outubro de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 077/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020.

Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 226/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos / materiais permanentes, de componentes e de consumos para o hospital municipal nossa senhora aparecida e as unidades básicas de saúde em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA - LTDA, CNPJ/MF Nº 36.957.099/0001-61, VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 33.583.026.0001-69, VALOR: R\$ 5.532,80 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). FRACASSADO; Lote 21, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.072,80 (nove mil setenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 19 de Outubro de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. Processo Administrativo nº 219/2023. Tomada de Preços nº 15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão do plano municipal de saneamento básico (pmsb) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais.

CLASSIFICADA V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - CNPJ 23.429.785/0001-18. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 19 de outubro de 2023.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece a progressão funcional do Servidor Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal VALDENICE DA SILVA CABRAL, do cargo de Professora de Inglês, nível II, Classe C com objetivo de progressão funcional para a Classe "D".

Curso	Carga - Horária	Ano
Relatório Psicopedagógico	100 horas	2019
Neurodesenvolvimento	180 horas	2023
Dislexia no ambiente escolar	100 horas	2019

Art. 2º - Fica validada a certificação com a carga horária de 380 horas.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara - MS, 18 de outubro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente - Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº030 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece a progressão funcional do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal CLAUDIA CHAVES DO NASCIMENTO, do cargo de Professora de Inglês, nível II, Classe C com objetivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 889/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

progressão funcional para a Classe "D".

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Infantil e Alfabetização na Educação Especial	800 horas	2023

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 800 horas.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 18 de outubro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº031 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece a progressão funcional do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, do cargo de Professor Séries Iniciais, nível II, Classe C com objetivo de progressão funcional para a Classe "D".

Curso	Carga – Horária	Ano
Articulando teoria e prática na Educação Infantil	60 horas	2022
Trilhando Caminhos para o Processo de Alfabetização	80 horas	2022
Alfabetização e Letramento	180 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 320 horas.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 18 de outubro de 2023.

FRANCIELE PATRICIA DO NASCIMENTO DUARTE

Vice – Presidente – Conselheira

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº032 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Profissional para progressão funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de

20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece a progressão funcional do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação do funcionário público municipal JOSÉ THOMAZ MARIANO QUEIROZ, do cargo de Professor Séries Iniciais, nível II, Classe D com objetivo de progressão funcional para a Classe "E".

Curso	Carga – Horária	Ano
Formação para Profissionais da Educação Infantil	200 horas	2022
Alfabetização Baseada em Ciências	180 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a certificação com a carga horária de 380 horas.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 19 de outubro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Vice – Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº033 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal KAELEN DE SOUZA VENÂNCIO, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura Plena em Letras	*****	2023

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 19 de outubro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 889/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

RESOLUÇÃO CME Nº034 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ERICA GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Professora de Língua Portuguesa, nível I, Classe C com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Especialização.

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial com ênfase em Práticas Inclusivas	750 horas	2023

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 19 de outubro de 2023.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 398/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mikaelly Ribeiro da Silva. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 11/05/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Mikaelly Ribeiro da Silva.